

**Prefeitura Municipal  
de Franca**

(16)3711-9000

Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova

Franca/SP - Cep: 14401-150

CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

Franca, 31 de outubro de 2025.



Ofício nº 123/2025-GABP

**Assunto: Encaminha Lei Ordinária Sancionada e Promulgada**

06 NOV. 2025

Senhor Presidente

Em atenção ao constante no OF. nº 143/2025, em que Vossa Excelência encaminha o Autógrafo de Lei nº 7.984/2025, (Projeto de Lei nº 115/2025), temos a honra de encaminhar cópia da **Lei nº 9.718, de 31 de outubro de 2025**, devidamente SANCIONADA E PROMULGADA, a qual foi publicada em 31 de outubro de 2025.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA  
PREFEITO**

**Ex.mo Senhor  
VER. DANIEL BASSI  
Presidente da Câmara Municipal de FRANCA/SP**

[www.franca.sp.gov.br](http://www.franca.sp.gov.br)

/prefeituradefranca

@prefeituradefranca

Prefeitura Municipal de Franca



**Prefeitura Municipal  
de Franca**

(16)3711-9000  
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova  
Franca/SP - Cep: 14401-150  
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

**LEI Nº 9.718, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.**

(Autoria: Vereador Walker Bombeiro da Libras)

Institui, no âmbito do Município de Franca, o “Dia Municipal da Acessibilidade Digital”.

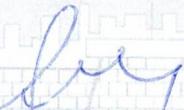
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Franca, o “Dia Municipal da Acessibilidade Digital”, a ser celebrado, anualmente, em 11 de março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Franca, 31 de outubro de 2025.

  
**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA**  
**PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA  
Publicado em: 31/10/25  
Diário Oficial do Município  
Lei Complementar 222/13